



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.557
14 DE MARÇO DE 2022
Nº PÁGS: 08

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: ONEZIMO SEMPREBOM PERSIANAS

PROC. ADM. Nº: 393/2022 – **PROC. DISPENSA Nº:** 06/2022 - **CONTRATO Nº:** 121/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS

VALOR TOTAL: R\$ 3.575,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE ENTREGA 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço/material.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de março de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1632	14.001.11.333.0014.2.124	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
GUSTAVO TONELI DE SÁ	Sec. Municipal do Trabalho

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
LILIAN DE LIMA PIRES	Sec. Municipal do Trabalho

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de março de 2022.

IBIPORÃ, 08 de março de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 002/2022

SÚMULA: Aprova a aditativa dos Termos de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil – APAE, referente ao recurso municipal e ao recurso do FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião ordinária realizada em data de 09/03/2022 e Deliberações realizadas em 11/03/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação e do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – APAE, do Contrato do Termo de Colaboração n.º001/2018, Processo Administrativo n. 2571/2022 (inexigibilidade de chamamento público n.º001/2018), referente ao recurso MUNICIPAL.

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Aplicação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – APAE, do Contrato do Termo de Colaboração n.º002/2018, Processo Administrativo n. 2570/2022 (inexigibilidade de chamamento público n.º001/2018), referente ao recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação. Ibiporã, 11 de março de 2022.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS



EDITAL N.º 002/2022-CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DIANTE DA RESOLUÇÃO 003/2022-CMDCA, CONFORME LEI FEDERAL N.º 8.069/1990, LEI MUNICIPAL N.º 1.892/2004 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.762/2015 E RESOLUÇÃO N.º 170/2014-CONANDA, DIVULGA OS NOMES EM ORDEM ALFABÉTICA, DOS CANDIDATOS QUE APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO REQUERENDO INSCRIÇÃO, PARA O PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE IBIPORÃ, PARA O PERÍODO 2022/2024, PASSANDO PARA A FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL, E POSTERIORMENTE, CONFORME CRONOGRAMA, A COMISSÃO ESPECIAL DIVULGARÁ AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.

Nº	INSCRITOS
01	ANA LAURA MARQUETI TESTA
02	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA FILHO
03	DAIANE NAIARA DOS SANTOS
04	DARLA ARIANE DE MORAES SILVA
05	GIOVANA HENRIQUE SANTOS
06	IVONE KAMAURA TERRA STENDORFF
07	JOÃO MARIA FERNANDES
08	MAURO BIANCO
09	NILZA DE SOUZA CÂNDIDO
10	SAMUEL DONANSAN
11	SANDRA REGINA CAMARGO DA COSTA

Ibiporã, 14 de Março de 2022.

Nomeação de cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino.

DÉBORA BATISTA DE LIMA BORGES

Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 095, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Nomeação de cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano – 20h, Condutor de Veículos e Fiscal de Obras Tributos e Posturas

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO os Editais nº 005/2022, nº012/2022 e nº014/2022 de convocação de candidatos aprovados;

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 039/2019, nos cargos abaixo especificados.

I - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação:

FERNANDA TENÓRIO DA COSTA

LETICIA FRANCISCA PEZZI CAMPANHA

VALERIA DE PROENÇA REZENDE KRELLING

II - para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Condutor de Veículos**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Operacional – Carreira de Serviço Operacional (SO IV), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde:

DANILO NOGUEIRA DE ANDRADE

PAULO CESAR PINHEIRO

III - para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Fiscal de Obras Tributos e Posturas**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional – Carreira de Serviços Profissionais (SP I), Classe “B”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação:

ANDRE WASTCHUK MERETT

IV - para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação:

LILIAN COSTA PELÁ

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 102, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Nomeia PAULO CESAR DOMINGUES BALCONI, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 9º e 10. da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 2.594/2013, de 30 de abril de 2013 que dispõe sobre a Estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Ibiporã, estabelece as atribuições de órgãos da Administração direta e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado com data retroativa ao dia 09 de março de 2022, o servidor PAULO CESAR DOMINGUES BALCONI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento, para responder pelo Departamento de Tecnologia da Informação na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

Art. 2º O servidor receberá a remuneração do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento – Código CC-01.

Art. 3º As atribuições do cargo de Diretor de Departamento são as descritas no Anexo I, do Decreto No. 186/2021, de 11 de março de 2021, que regulamenta as atribuições dos Agentes Políticos, Cargos Comissionados e Funções de Confiança da Administração Direta.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 103, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Retifica o Decreto nº. 043, de 01 de fevereiro de 2022, que nomeia interino e com ônus PAULO CESAR DOMINGUES BALCONI, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a interrupção das férias que antecipou o retorno do Secretário;

DECRETA:

Art. 1º Retificar o Decreto nº. 043, de 01 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 03 de fevereiro de 2022, que nomeia interino e com ônus PAULO CESAR DOMINGUES BALCONI, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, passando a conter os seguintes termos:

Onde se lê:

“[...] em face ao período de férias de 31 de janeiro até 10 de fevereiro de 2022”.

Leia-se:

“[...] em face ao período de férias de 31 de janeiro até 09 de fevereiro de 2022”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 105, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Retifica o Decreto nº. 622, de 18 de dezembro de 2020, de exoneração de cargo de provimento em Comissão de Coordenador Administrativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº012/21;

DECRETA:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 622, de 18 de dezembro de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 23 de dezembro de 2020, de exoneração de cargo de provimento em Comissão de Coordenador Administrativo – Código CC-03, passando a conter os seguintes termos:

Onde se lê:

“Fica exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2021 [...]”.

Leia-se:

“Fica **DEMITIDO**, a partir de 1º de janeiro de 2021 [...]”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito





PORTARIA Nº 150, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido de cancelamento do gozo da licença requerido no protocolo nº9708/2021 pela própria requerente;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 133, de 25 de fevereiro de 2022, que concedeu Licença Prêmio Assiduidade em descanso aos servidores.

Onde se lê:

Doc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Meses	Início	Término
9708/2021 - 12/08/2021	2706.1	SUELY LAMBERT	3º	16/02/2014- 15/02/2019	30	1º	01/03/2022	30/03/2022
14258/2021- 01/12/2021	2362.1	LUZIA GODOI BUENO	4º	09/05/2015- 08/05/2020	30	1º	01/03/2022	30/03/2022
1183/2022 - 02/02/2022	4038.1	JOSE LUIZ DA SILVA	1º	22/10/2015- 21/10/2020	30	1º	02/03/2022	31/03/2022
1366/2022 - 08/02/2022	3296.1	JOAO PAULO RODRIGUES DE LIMA	2º	01/08/2016- 01/08/2021	60	1º e 2º	18/02/2022	18/04/2022

Leia-se:

Doc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Meses	Início	Término
14258/2021- 01/12/2021	2362.1	LUZIA GODOI BUENO	4º	09/05/2015- 08/05/2020	30	1º	01/03/2022	30/03/2022
1183/2022 - 02/02/2022	4038.1	JOSE LUIZ DA SILVA	1º	22/10/2015- 21/10/2020	30	1º	02/03/2022	31/03/2022
1366/2022 - 08/02/2022	3296.1	JOAO PAULO RODRIGUES DE LIMA	2º	01/08/2016- 01/08/2021	60	1º e 2º	18/02/2022	18/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 152, DE 08 DE MARÇO DE 2022

Concede Redução de carga horária para a servidora HENRIETE SELENIA MULLER GRADE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 26, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 13 do Decreto nº262/2020.

CONSIDERANDO o Protocolo nº. 1294/2022 de 04/02/2022.

CONSIDERANDO o Laudo da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta horas) para 34 (trinta e quatro horas) semanais da jornada laborativa da servidora HENRIETE SELENIA MULLER GRADE, matrícula 3023.1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação, onde exerce o cargo de Arquiteto, **retroativo ao dia 07 de fevereiro de 2022**, conforme autorização da chefia imediata e Parecer Médico Pericial da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – D.G.S.O.

Art. 2º A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01(um) ano a partir da data da concessão, com término em **06 de fevereiro de 2023**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 155, DE 10 DE MAIO DE 2022

Afasta o servidor PAULO CESAR DOMINGUES BALCONI, do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no,

CONSIDERANDO artigo 9º § 2º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 091, de 02 de março de 2022, que nomeou o servidor;

RESOLVE:

Art.1º AFASTAR com data retroativa ao dia 09 de março de 2022, o servidor PAULO CESAR DOMINGUES BALCONI - matrícula 4756.1, das funções do seu cargo de Provimento Efetivo de Condutor de Veículos, para exercer o cargo de Diretor de Departamentos, para responder pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Departamento de Tecnologia da Informação, desta municipalidade.

Art.2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 154, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Remove servidor por motivo de mudança de Secretaria e local de trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236//2008,

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor abaixo relacionado, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Mat.	Nome	De	Para	A partir
4756.1	PAULO CESAR DOMINGUES BALCONI	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	09/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 157, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Promove na Progressão Horizontal o servidor, por ter apresentado habilitação superior ao da Classe em que está posicionado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 36, da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os pedidos do servidor da promoção na Progressão Horizontal, requerido pelo Protocolo nº. 544/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Promoção por Progressão Horizontal** com efeito retroativo a **01 de fevereiro de 2022**, entendida como a elevação de **Classe** de vencimento para o servidor **JOSE TIAGO GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula 4486.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Educador Social, da Classe “**A**” – Nível “04”, para Classe “**D**” – Nível “04”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

DECRETO Nº. 108/2022, DATADO DE 10 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 2883/2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de PARCELAMENTO DO SOLO POR DESMEMBRAMENTO, de uma área de terras medindo 20.434,29 m² (VINTE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO VÍRGULA VINTE E NOVE METROS QUADRADOS) constituída pelo Lote nº 04 (QUATRO), da Subdivisão do Imóvel com área de 6,05 (SEIS VÍRGULA ZERO CINCO) HECTARES, DA GLEBA ENGENHO DE FERRO neste Município, matrícula de Cartório nº 12.306, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 04.....	MEDINDO 12.195,55 M²
LOTE 04 A	MEDINDO 827,86 M²
LOTE 04 B	MEDINDO 450,00 M²
LOTE 04 C	MEDINDO 450,14 M²
LOTE 04 D	MEDINDO 450,28 M²
LOTE 04 E	MEDINDO 450,41 M²
LOTE 04 F	MEDINDO 450,55 M²
LOTE 04 G	MEDINDO 451,13 M²
LOTE 04 H	MEDINDO 454,00 M²
LOTE 04 I	MEDINDO 441,39 M²
LOTE 04 J	MEDINDO 450,00 M²
LOTE 04 K	MEDINDO 450,00 M²
LOTE 04 L	MEDINDO 450,00 M²
LOTE 04 M	MEDINDO 450,00 M²
LOTE 04 N	MEDINDO 450,00 M²
LOTE 04 O	MEDINDO 450,00 M²
LOTE 04 P	MEDINDO 450,00 M²
LOTE 04 Q	MEDINDO 357,82 M²
LOTE 04 R	MEDINDO 81,25 M²
LOTE 04 S	MEDINDO 223,91 M²
	20 UN

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VICTOR
Secretário de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



**SECRETARIA DE SAÚDE****DECRETO Nº 94, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

SÚMULA: Designa a servidora como autoridade sanitária municipal O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Art. 519 do Decreto Estadual nº 5711/2002, que trata sobre as autoridades sanitárias do SUS.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada com data retroativa ao dia 1º de janeiro de 2021 a servidora abaixo relacionada, como autoridade sanitária do município de Ibiporã:

I – CÁSSIA MARIE KIKUCHI CALZAVARA, matrícula 3397, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteta, responsável pelas análises dos projetos básicos arquitetônicos da vigilância sanitária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

LEILIANE DE JESUS L. VILAR

Secretária de Saúde

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SINDSERV**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – SINDSERV-IBIPORÃ, sito a Avenida Engenheiro Francisco Beltrão, 1166 – Ibiporã, na pessoa de seu presidente, de acordo com as Normas Estatutárias, convoca os Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de Março de 2022 às 17h30min em primeira convocação** respeitando o “Quórum” Estatutário, e **às 18h, em segunda convocação** com qualquer número de filiados, na **SEDE OFICIAL DO SINDSERV**, sito a Avenida Engenheiro Francisco Beltrão, 1166 (em frente ao DETRAN), para apreciação e deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

• **Resposta da Mesa de Negociação 2022.**

Ibiporã, 14 de março de 2022.

ADEONILDE PEREIRA DO NASCIMENTO

Presidente do SINDSERV-IBIPORÃ

IBIPREV**PORTARIA N. 016, DE 11 DE MARÇO DE 2022**

Concede aposentadoria por invalidez, para o segurado o Senhor Norton Carvalho Silva e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiporã e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de acordo com o artigo 73, 106 e 107 da Lei Municipal nº 2809/2015, artigo 200 e 211 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e artigo 40, parágrafo 1º. da Constituição Federal de 1988 e com base no Laudo Médico expedido pela junta Médica designada através da Portaria nº 638/2021, considerando o protocolo sob No. 079/2021, e atendendo a Instrução nº 3240/22 do Processo nº 1740/22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 65, de 30 de novembro de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, em 30 de novembro de 2021, passando a constar a seguinte redação:

Art. 2º Conceder a “APOSENTADORIA POR INVALIDEZ” com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o servidor NORTON CARVALHO SILVA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Condutor de Veículos, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações do servidor, utilizados de base para contribuição aos Regimes de Previdência Social, correspondente a 100,5714% da média apurada de todo o período contributivo desde julho/1994, sendo o valor apurado de R\$ 3.464,23 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos) e na proporção de 12.848 (doze mil, oitocentos e quarenta e oito) dias por 12.775 (doze mil, setecentos e setenta e cinco reais) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria o máximo permitido de R\$ 2.939,90 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão reajustados na mesma data e índice em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



ASSOCIAÇÕES

ACEIBI

EDITAL DE COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Marcelo Juliano Machado, Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Ibiporã - ACEIBI, no cumprimento de seu dever estatutário e na forma do artigo 57 § 1º e 2º, artigo 60 § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e artigo 76º do Estatuto em Vigor:

COMUNICA E CONVOCA:

1 - No dia vinte e sete de abril, quarta-feira, do ano de dois mil e vinte e dois, das 8h às 14 horas, em convocação única, será realizada a eleição para a escolha da nova diretoria da Associação Comercial Empresarial de Ibiporã - ACEIBI, para o período de maio de 2022 a abril de 2024 (conforme solicitação da FACIAP - Federação das Associações Comerciais do Paraná). A eleição acontecerá na sede da entidade, na Avenida Paraná, 325 – 1º andar, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

2 - As chapas interessadas poderão se inscrever até o dia quatorze de março de dois mil e vinte e dois, até as 18 horas, na sede da Associação Comercial e deverão conter os nomes dos candidatos à Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, cumprindo o que preceitua o artigo 66º do estatuto.

3 - O pedido de registro das chapas será feito em requerimento firmado por sete (7) sócios, em pleno gozo de seus direitos com a indicação do cargo a que concorrem e as assinaturas dos postulantes com firma reconhecida. Deve conter também, em anexo, o contrato social e a última alteração quando fizer parte de Empresas Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços, não necessitando para Profissionais Liberais de residência em Ibiporã.

4 - Estarão aptos a votar os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e que se associaram-se até o dia 30 de abril de 2021.

5 - Estarão aptos a concorrer os componentes das chapas que se associaram até 30 de abril de 2020.

6 - A votação será por escrutínio secreto, onde cada empresa associada terá direito a 1 (um) voto, através do seu representante legal, não podendo o voto ser exercido por procuração, a não ser aqueles que tem poderes de gestão na empresa. O eleitor deverá apresentar documento de identidade.

7 - Ficam designados os empresários Moacir Miguel Rodrigues Junior, Vander Carlos Casagrande, e Neusa Maria Armelim Pereira como membros da Comissão Eleitoral conforme preceitua o artigo 57º em seu parágrafo primeiro.

Ibiporã, 11 de fevereiro de 2022.

MARCELO JULIANO MACHADO

Presidente da ACEIBI

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

é uma publicação sob a responsabilidade da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

CNPJ 76.244.961/0001-03

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo: Leonardo Pelisson de Souza

Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial